

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO -
MODALIDADE PROFISSIONAL – CURSOS LATO SENSU**

EDITAL Nº 5/2021

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
GARANTIA DOS DIREITOS E POLÍTICA DE CUIDADOS À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE**

O Programa de Pós-Graduação em Educação – modalidade profissional (PPGE/UnB), da Faculdade de Educação, da Universidade de Brasília (FE/UnB), torna pública a abertura do processo seletivo de alunos para o curso de Especialização em Garantia dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente, com oferta nacional, na modalidade a distância no âmbito do projeto “Boas Práticas em Redes de Sistemas de Informação para Criança e Adolescente”, em parceria com a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – SNDCA e PNUD, com intermediação da Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE.

O curso tem por objetivo formar, em nível de pós-graduação lato sensu, profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, contribuindo para o desenvolvimento dos recursos humanos e na promoção, defesa e atendimento a crianças e adolescentes, com base nos marcos legais da política dos direitos da criança e do adolescente. Objetiva também debater concepções interdisciplinares e implicações no trabalho pedagógico, a fim de desenvolver propostas efetivas de qualificação do atendimento e propiciar aos profissionais do SGDCA e SINASE a ampliação e aprofundamento da análise crítica de temas contemporâneos.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas de 12/06/2021, quando disponibilizadas, até às 22:00h do dia 20/06/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Para se inscrever, os candidatos deverão seguir os seguintes passos:

Inscrição no Sistema Multiescolas do MMFDH/SNDCA, para realização do curso:

1. Acessar o endereço eletrônico da Comunidade ENDICA/ENS (<https://ens.mdh.gov.br>)
2. Caso ainda não tenha usuário na Comunidade ENDICA/ENS, deverá se cadastrar na página específica para que possa acessar ao site. Caso já tenha usuário e senha, deverá fazer o login;
3. Após o login, estará disponível link para a inscrição na home da comunidade ENDICA/ENS;
4. Após clicar no link, caso os pré-requisitos abaixo especificados sejam atendidos, será apresentado termo de aceite das condições do curso. Caso contrário, não será possível prosseguir com a inscrição, devendo o candidato atualizar seu cadastro, se for o caso;
5. Após aceitar os termos da inscrição, será apresentado formulário de inscrição, que deverá ter todos os itens respondidos;

6. Concluída a inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação e ficará disponível no site do Portal ENDICA/ENS(link: http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/index.php?option=com_content&view=article&id=303) para que o mesmo faça download da declaração de atuação no SGDCA/SINASE (**anexo I**) que deverá ser datada, assinada e enviada por meio eletrônico, para o endereço secretaria.endicaens@gmail.com.

2. PÚBLICO ALVO

Participantes portadores/as de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC, com atuação no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), consolidado a partir da Resolução 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) de 2006 e estruturado em três grandes eixos estratégicos de atuação para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente: **Defesa, Promoção e Controle**.

No eixo **Defesa**, temos as instâncias do Judiciário, Ministério Público, Defensorias Públicas, Conselhos Tutelares, em conjunto com organizações da sociedade civil que em seu ato de formação estabeleça ações voltadas para a fiscalização do cumprimento das leis de proteção e o enfrentamento de violações de direito.

No eixo **Promoção**, estão englobados os componentes da rede que executam as políticas públicas de educação, segurança, saúde e assistência social. Neste eixo, englobam-se os profissionais que atuam no sistema socioeducativo, nos CREAS e CRAS, instituições de acolhimento, professores da rede pública e privada de ensino, profissionais de saúde que atuam no atendimento direto de crianças e adolescentes, servidores públicos das instâncias federal, estadual e municipal que atuam nos órgãos de formulação estratégica e operacional de políticas públicas para a infância e adolescência.

No eixo **Controle**, temos os Conselhos de Direito que, além de formular, supervisionam e avaliam Políticas Públicas em conjunto com os representantes de governo.

Para a **comprovação da atuação** em quaisquer dos eixos, os candidatos interessados deverão apresentar à Comissão de Seleção, documento emitido por órgão ou instituição, que declare estar regularmente constituída e que compõe o SGDCA, e que o candidato se encontra vinculado e em exercício direto, efetivo e atual com a promoção, defesa ou controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente (Anexo I).

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Estão sendo ofertadas 300 vagas para o curso de especialização, adotando-se critérios mínimos, de distribuição de vagas e de classificação:

> Critérios mínimos

- Ser portador de diploma de nível superior completo;
- Ser cadastrado na Comunidade ENDICA/ENS;
- Atuar no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, incluindo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, exceto para candidatos estrangeiros;
- Apresentar documentos comprobatórios, conforme requeridos;
- Comprovante de vinculação profissional com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, incluindo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (Anexo I, assinada pela chefia imediata), exceto para candidatos estrangeiros;

➤ **Critérios de distribuição de vagas**

- As vagas serão distribuídas por estados e Distrito Federal, de acordo com os seguintes critérios:
 - SGDCA, sendo 40% das vagas para o SINASE;
 - Distribuição de um mínimo de 10 vagas por estado e DF;
 - Distribuição de 10 vagas para o MMFDH, sendo 05 vagas para a SNDCA;
 - Distribuição de 05 vagas para candidatos estrangeiros, preferencialmente vinculados a acordos de cooperação internacional do MMFDH, caso não preenchidas não reverterão para a demanda universal;
 - No caso de estrangeiro, comprovante de residência fora do Brasil no momento da inscrição e ser portador de passaporte válido (**Anexo II** – disponível para download no site do Portal ENDICA/ENS em:
http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/index.php?option=com_content&view=article&id=303);
 - Caso existam ainda vagas remanescentes, serão distribuídas pelos estados e DF, proporcionalmente ao número de inscritos

➤ **Critérios de classificação**

- Participa ou já participou, comprovadamente, nos últimos 5 anos, em projeto para a promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes (**Anexo IV** – disponível para download no site do Portal ENDICA/ENS em:
http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/index.php?option=com_content&view=article&id=303);
- Ter realizado algum curso na ENDICA (endica.mdh.gov.br) e/ou ENS (<http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/>), ponderado por intervalos do número de cursos realizados;
- Tempo de atuação, em anos completos, no SGDCA, ponderado pelo número de anos restantes até a aposentadoria;

➤ **Critérios de desempate**

- Maior tempo de formado em nível superior
- Maior idade cronológica

4. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Serão homologadas somente as inscrições para essa etapa em acordo com os critérios e normas de seleção estabelecidos nesse edital, validadas pela Comissão de Seleção.

4.2 A homologação com o resultado dos candidatos aprovados no processo seletivo será publicada no site <http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/> e <http://www.fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppgemp>

5. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 A lista dos 300 aprovados, assim como outros avisos que se façam necessários, serão publicados nos sites: <http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/> e <http://www.fe.unb.br/index.php/editais-e-chamadas-publicas-ppgemp>

5. DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso, somente em função de vício de forma, a ser preenchido em formulário específico (**anexo III** - disponível para download no site do Portal ENDICA/ENS em: http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/index.php?option=com_content&view=article&id=303), dentro dos prazos especificados no calendário de seleção.

6. CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

	Início	Término
Divulgação	A partir do 11/6	
Inscrição	A partir de 12/jun	20/jun até 22h
Homologação de inscrições de candidatos	20/jun	20/jun
Lista provisória das homologações	21/6 a partir 10 h	21/6
Prazo de recurso homologações	21/6	21/jun até 18:00h
Divulgação da lista final de homologações	22/6 a partir das 10h	Disponível para consulta
Seleção de candidatos homologados	22/6	22/6
Divulgação da lista de candidatos aprovados	23/6 a partir das 10h	Disponível para consulta
Prazo para recurso	23/jun a partir das 10h	23/jun até 20h
Lista final de selecionados	24/6 a partir das 12h	Disponível para consulta
Inscrição dos selecionados no sistema SIGAA da UnB	24/6 a partir das 12h	25/6 até 23:59h

7. PROGRAMA DO CURSO

O curso, de 360 horas, é composto por dois percursos e elaboração de TCC. O primeiro percurso é composto por 5 (cinco) disciplinas, sendo que a disciplina 5 será subdividida para, de um lado, atender profissionais do SGDCA, e de outro, atender profissionais do SINASE. O percurso do TCC é composto pela disciplina de pesquisa e intervenção e pela elaboração e apresentação do TCC. O programa do curso fica assim configurado:

Percursos de conteúdos

- Disciplina 1 - Proteção integral e prioridade absoluta
- Disciplina 2 - Da participação e da escuta da criança e do adolescente
- Disciplina 3 - Das violências e da letalidade infanto-juvenil
- Disciplina 4 - Educação e aprendizagem
- Disciplina 5 – Sistema socioeducativo e Política de atendimento e medidas de proteção

- 5.1 – Sistema socioeducativo
- 5.2 – Política de atendimento e medidas de proteção

Percursos do TCC

- Disciplina 6 – Pesquisa e Intervenção
- Elaboração e apresentação de TCC

O curso de Especialização em Garantia dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente terá a duração de 09 meses, considerando avaliações presenciais, caso possíveis, e a distância e apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

8. CALENDÁRIO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Especialização	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	JAN	FEV	MAR
Eixo Comum										
Módulo 1										
Módulo 2										
Módulo 3										
Módulo 4										
Eixo específico										
Módulo 5.1*										
Módulo 5.2**										
Pesq. e Int.										
Orientações										
Defesas TCC										

*Para candidatos do SGDCA (SINASE)

**Para candidatos do SGDCA

9. INSCRIÇÃO E MATRÍCULA NO SISTEMA SIGAA DA UnB

- Para efeito de matrícula e certificação do curso, somente os/as candidatos/as selecionados/as, em acordo com o Item 3 desse edital, deverão se inscrever no Sistema SIGAA da Universidade de Brasília, seguindo as orientações abaixo:
- O candidato selecionado deverá se inscrever no Curso Garantia dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e Adolescente através do Portal Público SIGAA – UnB (Sistema Integrado de Gestão das

Atividades Acadêmicas da Universidade de Brasília), **impreterivelmente** no período de 24/6 (a partir das 14h) a 25/06/2021 (até 23h59), conforme instruções abaixo:

- Acessar o Portal Público SIGAA- UnB através do link: <https://sig.unb.br/sigaa/public/home.jsf>;
- 1. Selecionar a opção **Lato Sensu**;
- 2. Selecionar a opção **Processos Seletivos**;
- 3. Selecionar a opção **PPGE - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO- GARANTIA DOS DIREITOS E POLÍTICA DE CUIDADOS À CRIANÇA E ADOLESCENTE** e clicar na seta verde;
- 4. Clicar na opção **Clique AQUI para inscrever-se!** ;
- 5. Preencher o formulário de inscrição; e
- 6. Confirmar a Inscrição.
- 7. Encaminhar os seguintes documentos para secretaria.endicaens@gmail.com:
 - i. Diploma de curso superior;
 - ii. Histórico escolar de graduação;
 - iii. *Curriculum Vitae*;
 - iv. Carteira de Identidade;
 - v. CPF;
 - vi. Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- A matrícula no curso será efetivada pela equipe da Universidade de Brasília após a realização da inscrição pelo/a candidato/a. Caso o/a candidato/a não realize a inscrição, será desclassificado/a do processo seletivo e será chamado/a o/a candidato/a seguinte, pela ordem de classificação.
- Em caso de dúvidas no processo de inscrição no Sistema da Universidade de Brasília entrar em contato pelo e-mail secretaria.endicaens@gmail.com .

10. CERTIFICAÇÃO

Será conferido o título de especialista ao cursista que obtiver aprovação, com no mínimo 50% de aproveitamento (MM), em todas as disciplinas constantes do curso, cumprimento de todas as condicionalidades previstas e realização, apresentação e aprovação do TCC com aproveitamento mínimo (MM).

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico secretaria.endicaens@gmail.com

12. CLÁUSULA DE RESERVA

O PPGEMP/UnB se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nessa chamada pública.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO PROFISSIONAL NO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – SGDCA E NO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, (órgão emissor) _____, CPF nº _____,
_____, declaro, para fim de comprovação junto à Escola Nacional dos
Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA) ou da Escola Nacional de Socioeducação
(ENS), que até esta data, possuo vínculo profissional com o SGDCA ou SINASE, atuando no
(órgão/instituição) _____, localizado (Unidade da
Federação) _____, no
(cargo/função) _____.
Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas.

(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

(Assinatura do (a) chefia imediata)

Nome Completo da Chefia Imediata

Matrícula

Cargo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO ESTRANGEIRO COM RESIDÊNCIA NO EXTERIOR

Eu, _____ (nome completo),
Passaporte nº _____ declaro, para fim de comprovação junto à
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA) ou da Escola
Nacional de Socioeducação (ENS), que até esta data, sou residente estrangeiro e
encaminho, em anexo, comprovante de residência.

Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas.

(Local e data)

ANEXO IV

COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, (órgão emissor) _____, CPF nº _____
_____ encaminho comprovante de participação em projeto para a
promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes, referente aos últimos 5 anos.